



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

### PORTARIA Nº 093/2023

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

**CONSIDERANDO** o Regimento do CRA-GO;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças;

**CONSIDERANDO** que há necessidade de Transposição / Suplementação de Saldo; e

**CONSIDERANDO** a decisão favorável da Diretoria Executiva.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar a transposição para MAIS de Saldo Orçamentário do CRA-GO, do exercício de 2023, da rubrica:

6.2.2.1.1.01.04.04.05 – Serviço de Publicidade: R\$ 120.000,00

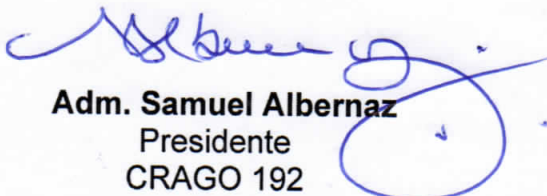
**Art. 2º** - Aprovar a transposição para MENOS de Saldo Orçamentário do CRA-GO, do exercício de 2023, da rubrica:

6.2.2.1.1.01.04.04.019 – Serviço de Assessoria Jornalística: R\$ 120.000,00

**Art. 3º** - Esta Portaria tem vigência a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

  
**Adm. Samuel Albernaz**  
Presidente  
CRA-GO 192